

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0065/2023, de 4 de Agosto de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 3965/2022 de 21/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 103.000,00 (CENTO E TRES MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
06.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento			
04.123.0022.2.022 - Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município			
0238	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
16.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos			
20.122.0021.2.151 - Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Recursos Hídricos			
1568	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.000,00
Total: (R\$)			103.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
17.02 - Fundo Municipal de Cultura			
1702-13.392.0030.1.083 - Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Culturais			
1662	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1701000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	103.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			103.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			103.000,00
Total Anulação: (R\$)			103.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 4 de Agosto de 2023

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

PORTARIA Nº 116/2023 - GP
CRATO - CE, 04 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 118, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER a servidora pública municipal **LEONOR VENTURA CORDEIRO**, inscrita no CPF nº 699.621.113-15, ocupante do cargo de Merendeira, matrícula funcional 24773, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Educação, onde passará a desempenhar suas funções.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2023 - GP
CRATO - CE, 04 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal **ANTONIA ALDEISA CAVALCANTE DE SOUSA**, solicitando a redução de carga horária, para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO o parecer nº 452/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como despacho favorável da Secretaria de Educação do Município;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 020520235469, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVOCRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 50% (cinquenta por cento), a carga horária da servidora pública municipal **ANTONIA ALDEISA CAVALCANTE DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 731.393.003-87, ocupante do cargo de secretário Escolar, 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 28 de abril de 2023 a 28 de outubro de 2023.

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2023 - GP

CRATO - CE, 04 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal **EDILANIA VIEIRA LOURENÇO**, solicitando a redução de carga horária, para cuidar de seu filho que necessita de acompanhamento para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO o parecer nº 449/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como despacho favorável da Secretaria de Educação do Município;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 250420235449, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 50% (cinquenta por cento), a carga horária da servidora público municipal **EDILANIA VIEIRA LOURENÇO**, inscrita no CPF sob o nº 002.556.093-02, ocupante do cargo de Professor, 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 24 de abril de 2023 a 21 de outubro de 2023.

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119/2023 - GP
CRATO - CE, 04 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **MARIA DANIELA TEIXEIRA DA SILVA**, através do Protocolo Administrativo nº 7516470 - SIPA, datado do dia 02 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 300520235575, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

CONSIDERANDO o parecer nº 463/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 22 de maio de 2023 a 08 de junho de 2023, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **MARIA DANIELA TEIXEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 024.608.063-96, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120/2023 - GP
CRATO - CE, 04 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **ANA MARIA DE BRITO ANSELMO**, através do Protocolo Administrativo nº 2339627 - SIPA;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 250420235448, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

CONSIDERANDO o parecer nº 464/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 25 de abril de 2023 a 24 de maio de 2023, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **ANA MARIA DE BRITO ANSELMO**, inscrita no CPF sob o nº 289.723.333-87, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 25 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/2023 - GP
CRATO - CE, 04 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **ANA MARIA DE BRITO ANSELMO**, através do Protocolo Administrativo nº 5534251 – SIPA, datado do dia 25 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 250520235562, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVOCRATO;

CONSIDERANDO o parecer nº 461/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 25 de maio de 2023 a 23 de junho de 2023, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **ANA MARIA DE BRITO ANSELMO**, inscrita no CPF sob o nº 289.723.333-87, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 25 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122/2023 - GP
CRATO - CE, 04 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **ANA MARIA DE BRITO ANSELMO**, através do Protocolo Administrativo nº 3090644 – SIPA, datado do dia 23 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 270620235669, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVOCRATO;

CONSIDERANDO o parecer nº 476/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 23 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **ANA MARIA DE BRITO ANSELMO**, inscrita no CPF sob o nº 289.723.333-87, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 23 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123/2023 - GP
CRATO - CE, 04 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **MARIA DAS DORES DA SILVA**, através do Protocolo Administrativo datado do dia 17 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 451/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 260520235564, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVOCRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, da servidora municipal **MARIA DAS DORES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 651.658.963-15, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções junto ao EEIEF PAULO LIMA VERDE, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 24 de maio de 2023 a 19 de novembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124/2023 - GP
CRATO - CE, 04 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **LINDECI ALVES DOS SANTOS SILVA**, através do Protocolo Administrativo datado do dia 29 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 480/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 310520235579, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVOCRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, da servidora municipal **LINDECI ALVES DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 031.799.614-22, ocupante do cargo de Professor, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções junto ao EEIEF LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 02 de junho de 2023 a 30 de agosto de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125/2023 - GP
CRATO - CE, 04 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor público municipal, **ANTONIO PAULO GOMES**, através do Protocolo Administrativo datado do dia 13 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 444/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 090520235518, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVOCRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, do servidor municipal **ANTONIO PAULO GOMES**, inscrito no CPF sob o nº 442.793.703-97, ocupante do cargo de Professor, 40Hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções junto ao EEIEF ANTONIO JOSÉ SOARES, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 04 de abril de 2023 a 30 de setembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2023 - GP
CRATO - CE, 04 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor público municipal, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, através do Protocolo Administrativo datado do dia 28 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 453/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 030520235484, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVOCRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, do servidor municipal **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 056.900.563-91, ocupante do cargo de Professor, 40Hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções junto ao EEIEF VITURINO DA COSTA VILAR, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 02 de maio de 2023 a 28 de outubro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127/2023 - GP
CRATO - CE, 04 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **ANTONIA ADELMA PEREIRA DE MORAIS**, através do Protocolo Administrativo datado do dia 05 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 483/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 100420235394, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVOCRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, da servidora municipal **ANTONIA ADELMA PEREIRA DE MORAIS**, inscrita no CPF sob o nº 139.953.753-91, ocupante do cargo de Professor, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções junto ao CEI LICEU DIOCESANO, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 14 de abril de 2023 a 10 de outubro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128/2023 - GP
CRATO - CE, 04 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **MARIA SOCORRO GUERREIRO VIDAL**, através do Protocolo Administrativo datado do dia 16 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 443/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 170520235546, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVOCRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, da servidora municipal **MARIA SOCORRO GUERREIRO VIDAL**, inscrita no CPF sob o nº 325.988.823-34, ocupante do cargo de Professor, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções junto ao EEIEF SINOBILINA PEIXOTO, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 16 de maio de 2023 a 11 de novembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129/2023 - GP
CRATO - CE, 04 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **LUCIA BARBOSA LIMA**, através do Protocolo Administrativo nº 9511927 - SIPA;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 479/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 220620235654, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVOCRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, da servidora municipal **LUCIA BARBOSA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 233.287.623-53, ocupante do cargo de Professor, 20Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções junto ao EEIEF PROFESSOR JOSÉ DO VALE ARRAES FEITOSA, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 16 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130/2023 – GP
CRATO - CE, 04 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 128 e § único, do Art. 143;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **MARINES ROMÃO DE OLIVEIRA**, através de Protocolo Administrativo nº 202327060001, datado de 26 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** de nº 493/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como despacho favorável, proferido pela Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. RETORNAR DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES a servidora efetiva, **MARINES ROMÃO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2434, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor, 40Hs, a qual deverá reassumir o referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 1602002/2023 – GP, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131/2023 - GP
CRATO - CE, 04 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, através do Ofício Circular nº 20/2023, requisitando a renovação da cessão da servidora municipal, Sra. **ÂNGELA MARIA FERREIRA**, com ônus para o ente público cedente;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER com ônus para este Município, pelo período de 04 de julho de 2023 a 03 de julho de 2024, a servidora pública municipal, Sra. **ÂNGELA MARIA FERREIRA**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração; ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, para exercer suas funções junto ao Cartório Eleitoral da 27ª Zona – Crato-CE.

Art. 2º. Eventual divergência que, por ventura, ocorra na remuneração do referido servidor, que implique no aumento dos seus vencimentos por ocasião do exercício de cargo comissionado junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, ficará as expensas do aludido Tribunal, inclusive eventuais diferenças nos recolhimentos da contribuição previdenciária, PASEP e Imposto de Renda.

Art. 3º. A presente cessão terá seus efeitos válidos a partir do dia 04 de julho de 2023 até o dia 03 de julho de 2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2023 - GP
CRATO - CE, 04 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através do Ofício Circular nº 20/2023, ao Município de Crato-CE, requisitando a renovação da cessão da servidora municipal, Sra. **EDIVÂNIA PINHEIRO BORGES**, com ônus para o referido ente público;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER com ônus para este Município, pelo período de 04 de julho de 2023 a 03 de julho de 2024, a servidora pública municipal, Sra. EDIVÂNIA PINHEIRO BORGES, ocupante de cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Administração; ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, para exercer suas funções junto ao Cartório Eleitoral da 27ª Zona – Crato-CE.

Art. 2º. Eventual divergência que, por ventura, ocorra na remuneração do referido servidor, que implique no aumento dos seus vencimentos por ocasião do exercício de cargo comissionado junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, ficará as expensas do aludido Tribunal, inclusive eventuais diferenças nos recolhimentos da contribuição previdenciária, PASEP e Imposto de Renda.

Art. 3º. A presente cessão terá seus efeitos válidos a partir do dia 04 de julho de 2023 até o dia 03 de julho de 2024, em conformidade com a requisição do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2023 - GP
CRATO - CE, 04 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através do Ofício Circular nº 20/2023, ao Município de Crato-CE, requisitando a renovação da cessão da servidora municipal, Sra. **DEBORAH FERNANDES DE OLIVEIRA**, com ônus para o referido ente público;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER com ônus para este Município, pelo período de 04 de julho de 2023 a 03 de julho de 2024, a servidora pública municipal, Sra. DEBORAH FERNANDES DE OLIVEIRA, ocupante de cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão, lotado na Secretaria Municipal de Administração; ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, para exercer suas funções junto ao Cartório Eleitoral da 27ª Zona – Crato-CE.

Art. 2º. Eventual divergência que, por ventura, ocorra na remuneração do referido servidor, que implique no aumento dos seus vencimentos por ocasião do exercício de cargo comissionado junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, ficará as expensas do aludido Tribunal, inclusive eventuais diferenças nos recolhimentos da contribuição previdenciária, PASEP e Imposto de Renda.

Art. 3º. A presente cessão terá seus efeitos válidos a partir do dia 04 de julho de 2023 até o dia 03 de julho de 2024, em conformidade com a requisição do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVOCRATO**Portaria Nº 088/2023.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 12, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 083/2023,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Cícera Lucia Rodrigues Agostinho**, portadora da identidade nº 2018175912-2 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 222.536.883-04, ocupante do cargo efetivo de Professor V, 200h, referência 6, matrícula nº 2478, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. nº 62 da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4.º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em maio de 2.023	-	R\$ 3.442,06	Art. 34 da Lei nº 2.061/2001; Lei nº 2.468/2008; art. 17 da Lei nº 2.630/2010; Lei nº 3.999/2023.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 1.376,82	Lei nº 3.051/2014, Art. 17 da Lei nº 2.630/2010.
Ampliação definitiva	100%	R\$ 3.442,06	Leis nº 2.915/2013 e nº 2.948/2013.
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 8.260,94			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 04 de Agosto de 2023.

José Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato - CE

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVOCRATO

Portaria nº 0107019/2021-GP

Portaria N° 089/2023.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 085/2023,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Francisca Magna Cruz Saraiva**, portadora da identidade n.º 20077714548 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 135.876.683-53, ocupante do cargo efetivo de Professor V, 100h, referência 7, matrícula n.º 18458, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em abril de 2.023	-	R\$ 3.578,72	Art. 34 da Lei n° 2.061/2001; Lei n° 2.468/2008; art. 17 da Lei n° 2.630/2010; Lei n° 3.999/2023.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 715,74	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Adicional por Especialização	10%	R\$ 357,87	Art. 25, I da lei municipal n.º 2.468/2008
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 4.652,33			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 04 de Agosto de 2023.

José Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato - CE

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n° 0107019/2021-GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2023.07.27.1****MUNICÍPIO DE CRATO/CE**

Extrato de contrato. **Contrato nº 2023.07.27.1** - Dispensa de Licitação nº 2023.07.03.3. Fundamento art. 24, II Lei Federal nº 8.666/93, atualizada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, (AREIA, BRITA E PÓ DE BRITA), PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO – DEMUTRAN, DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da empresa CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.777.125/0001-90. Valor global de R\$ **15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**. Dotação Orçamentária: 0802.26.122.0021.2.043. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Signatários: Município do Crato/CE – Secretaria de Segurança Pública, representado pelo Sr. José Jarbas Aguiar Freire. Da Contratada: Carlos Henrique Lima Sousa. Vigência do Contrato: até 31/12/2023. Crato/CE 27 de Julho de 2023.

MUNICÍPIO DE CRATO/CE**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2023.07.27.2**

Extrato de contrato. **Contrato nº 2023.07.27.2** - Dispensa de Licitação nº 2023.07.06.1 Fundamento art. 24, II Lei Federal nº 8.666/93, atualizada. Objeto: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da empresa CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA ME, inscrita no CNPJ nº 24.777.125/0001-90, com valor global de R\$ **13.900,00 (treze mil e novecentos reais)**. Dotação Orçamentárias: 1001.04.122.0021 2.052, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO-CE – Município do Crato/CE – Secretaria de Serviços Públicos, representado pelo Sr. Cícero Antonio Lobo Soares. Pela empresa: Sr. Carlos Henrique Lima Sousa. Vigência do Contrato: até 31/12/2023. Crato/CE 27 de Julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.07.21.4 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Secretária Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: CNIP – COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.248.351/0001-20, representada pelo Sr. Rafael Kaiser Vasconcelos Maciel, com valor global registrado de R\$ 58.179,02 (cinquenta e oito mil cento e setenta e nove reais e dois centavos). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2023.01.09.3. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Data da assinatura: 21 de julho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 165/2023-SMS
CRATO-CE, 04 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente JEFFERSON CAVALCANTE CRUZ SARAIVA para tratamento fora domicílio, em Fortaleza - CE, saindo dia 04/08/2023 a noite e retornando no dia 05/08/2023.

NOME	Juracy Feitosa Almeida	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	005.586.173-36	PERÍODO	04 e 05 de agosto de 2023
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA		VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 04 de agosto de 2023.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 166/2023-SMS
CRATO-CE, 04 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente JORGE LUCIANO DA SILVA para tratamento fora domicílio, em Fortaleza - CE, saindo dia 06/08/2023 a noite e retornando no dia 07/08/2023.

NOME	Jeronimo Gomes Limaverde	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	223.343.863-91	PERÍODO	06 e 07 de agosto de 2023
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 04 de agosto de 2023.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 167/2023-SMS
CRATO-CE, 04 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente JOSÉ HUMBERTO CARLOS DA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza- CE, saindo dia 06/08/2023 a noite e retornando no dia 07/08/2023.

NOME	Eduardo Siebra Macedo	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	024.470.493-74	PERÍODO	06 e 07 de agosto de 2023
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 04 de agosto de 2023.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001 e 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a **Lei Municipal nº 3.723/2020**, de **29/12/2020**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E DISCIPLINAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO - EDITAL Nº 001 e 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, **de 25 de janeiro de 2022 e 08 de abril de 2022**, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratados (a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Rede Municipal de Ensino do Crato seguindo a ordem de classificação.

1. DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

1.1- Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, **no dia 07/08/2023, obedecendo ao horário especificado abaixo**, conforme disposição no Item 15 deste Edital, munidos de documentos estabelecidos no item 15.3 do EDITAL Nº 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

1.2- A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

1.3- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESCLARECE AINDA QUE, CONSIDERAR-SE-Á, PARA EFEITOS DA OBRIGATORIEDADE ASSUMIDA PELO MUNICÍPIO ACERCA DOS PAGAMENTOS DEFINIDOS PELO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 e 002/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, O EXATO MOMENTO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO, PARA TANTO, SER EMITIDO PELO GESTOR COMPETENTE, DOCUMENTO HÁBIL CAPAZ DE COMPROVAR O COMEÇO DAS ATIVIDADES LABORAIS.

(Horário de 08h00min às 16h00min).

PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA

CLASS.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
14º	ROZIANE DA SILVA MENEZES	13

PROFESSORES (AS) DE PEDAGOGIA

CLASS.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
489º	IRISMAR BEZERRA DE SOUZA	013.541.***-**-**	20,00
490º	FERNANDA DUARTE DA SILVA COELHO	018.782.***-**-**	20,00

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, munidos de documentos estabelecidos no item 15.3 constantes no EDITAL N° 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente PREENCHIDAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, outros documentos que a prefeitura municipal de Crato CE, Julgar necessário, conforme a Lei n° 3.723/2020. Declarações preenchidas. De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal.

- a) 01 fotografia 3x4, recente;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica); OBS: A CNH NÃO A SUBSTITUI.
- c) Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- d) PIS/PASEP (cópia reprográfica) se tiver;
- e) Certificado de Reservista (cópia reprográfica), se do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- g) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- h) DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO (CÓPIA AUTENTICADA);
- i) Os candidatos deverão apresentar cópia reprográfica (acompanhada do original) do título de eleitor e do comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral e da CTPS;
- j) Comprovante de residência atualizado.
- l) Apresentar comprovante vacinação da COVID 19 (Decreto Lei n° 2612001/2021, de 26 de dezembro de 2021).

Crato CE, 04 de agosto de 2023.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretária Municipal de Educação
Portaria N° 0107011/2021/GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS

PORTARIA Nº 23/2023-SMDS
CRATO/CE, 04 de agosto de 2023.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1535/94, de 29 de março de 1994.

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal PEDRO LUCAS JUVINO, inscrito(a) no CPF sob o nº 069.870.213-17, portadora do RG: 20151745190, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cargo de ASSESSOR III, Comissionado, Portaria nº 0907007/2021 SEAD, Matrícula 49504, para ser portador do Suprimento de Fundo no valor de R\$ 3.500,00(Três mil e quinhentos reais), para custear pequenas despesas e/ou outros serviços e encargos.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária 1501. 08.122.0071.2.117 e Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

Artigo 2º. O prazo para aplicação do Suprimento de Fundo será de 30(trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10(dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Artigo 3º. Fica a tesouraria autorizada, após emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de transferência bancária, em nome do servidor(a) indicado no Art. 1º da presente portaria.

Artigo 4º. Cópia desta portaria, comprovante de depósito bancário e outros documentos que se fazem necessários, deverão ser encaminhados ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos do Decreto Municipal Nº 1904001/2017-GP.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em 04 de agosto de 2023.

Ticiane Ferreira Cândido França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social